

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro

PARNAÍBA - PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 4.581/2020
Autoria: MESA DIRETORA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Câmara Municipal de Parnaíba, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Câmara Municipal de Parnaíba, no valor de R\$ 203.481,72 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), para atender a programação constante no Anexo Único desta Lei.

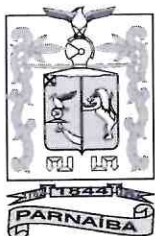
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei são oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros e legais retroagindo a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba, em 18 de fevereiro de 2020.

MESA DIRETORA



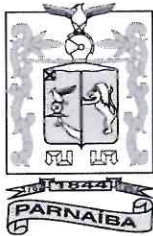
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro

PARNAÍBA - PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO				
0100 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA				
Recurso de Todas as Fontes				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		
FUNÇÃO: 01 SUBFUNÇÃO: 031 PROGRAMA: 0001 ATIVIDADE: 0103100012.001		LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL - Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
ESF	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	2.001	3.3.90.39	Serviços de terceiro P.J.	203.481,72
TOTAL				203.481,72



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro

PARNAÍBA - PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que visa autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional especial, em favor da Câmara Municipal de Parnaíba.

Inicialmente, deve ser dito que não paira qualquer dúvida quanto à iniciativa da Mesa Diretora para a propositura para abertura de crédito adicional especial em favor deste Poder Legislativo Municipal, sobretudo, quando se trata para um fim específico. Vejamos o que estabelece a Lei Orgânica do Município:

“Art. 39. É da competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal a proposição de leis, decretos legislativos e resoluções, que disponham: (Redação dada pela Emenda nº 005, de 1993)

I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais, através de aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

.....”

Neste particular, é importante asseverar que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, permite que sejam abertas novas dotações para ajustar o orçamento a novos contextos. E estas alterações na lei orçamentária, que ocorrem ao longo de sua execução, são efetivadas através de créditos adicionais descritos na referida lei, dentre eles, os créditos suplementares ou especiais, como é o caso deste projeto de lei, dependendo tão somente da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesas, sendo precedido de exposição justificada.

Para corroborar, cita-se o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, *in verbis*:

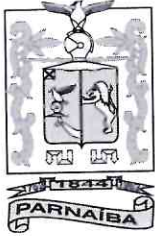
“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

.....”

Assim sendo, o projeto de lei ora apresentado se justifica em razão de superávit financeiro do exercício de 2019, sendo que o montante de R\$ 203.481,72 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), resultado do saldo financeiro do exercício anterior, se encontra depositado em conta-



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro

PARNAÍBA - PIAUÍ

corrente em nome da obra de reforma do prédio-sede do Poder Legislativo Municipal de Parnaíba.

É importante dizer, por oportuno, que o procedimento licitatório para a reforma do prédio-sede foi iniciado no ano passado (2019), mas somente foram concluídos todas as suas etapas no dia 07 de janeiro do corrente ano, não havendo como se proceder aos empenhos. Todavia, para a continuação da execução da obra, estão sendo necessários à movimentação dos recursos mencionados, os quais estão dependendo da abertura do Crédito Adicional Especial, com a devida e legal autorização legislativa.

Na certeza de contar com o apoio dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresenta este projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

MESA DIRETORA